

PARECER Nº 809/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66/01**

Objetiva o presente Projeto de Resolução nº 66/01, de autoria dos Vereadores Augusto Campos, Dr. Farhat e Erasmo Dias, criar a Comissão Extraordinária Permanente de Segurança Pública no âmbito do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. Justificam os autores que a propositura tem por finalidade trazer à CMSP a Comissão de Segurança Pública com o propósito de analisar todas as questões atinentes à segurança pública e a seus diversos segmentos.

O Art. 1º do Projeto de Resolução cria a Comissão definindo a sua composição com 7 (sete) membros, respeitando a proporcionalidade partidária. O Art. 2º define as atribuições, atuações, fiscalizações e encaminhamentos aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre segurança pública.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou um substitutivo para melhorar a técnica de elaboração legislativa.

Conseqüentemente modifica a redação do § 1º do Artigo 38 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991(Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), acrescentando um parágrafo (§ 8º).

Concluimos que o pretendido pela propositura beneficiará a comunidade, pois a comissão proposta terá como finalidade analisar todas as questões atinentes à segurança publica em seus diversos segmentos, verificando e avaliando questões de violência, criminalidade e riscos à comunidade, propondo e reivindicando dos órgãos competentes as medidas necessárias para dirimir ou minimizar os problemas da sociedade referentes à segurança. Devido ao exposto somos favoráveis à aprovação do substitutivo do projeto de lei apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19-06-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

NABIL BONDUKI - Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

JOÃO ANTONIO

TONINHO PAIVA